



Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

PROJETO DE LEI Nº

069/2025



PL

Fls: Nº

1

Proc. Nº

2247/2025

Dispõe sobre: *"Institui o Programa Municipal de Prevenção e Combate à Falsificação de Bebidas, no âmbito do Município de Barueri, e dá outras providências."*

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barueri - LOMB,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Barueri, o Programa Municipal de Prevenção e Combate à Falsificação de Bebidas, com a finalidade de proteger a saúde da população, reduzir riscos decorrentes do consumo de bebidas adulteradas ou falsificadas e intensificar as ações fiscalizatórias já existentes.

Art. 2º São objetivos do Programa:

I - promover campanhas educativas de conscientização dirigidas a consumidores e comerciantes sobre os riscos da falsificação de bebidas;

II - fortalecer a integração entre os órgãos municipais responsáveis pela saúde pública, vigilância sanitária, segurança pública e defesa do consumidor, em cooperação com os municípios;

III - apoiar a capacitação de agentes públicos já em atividade para identificar indícios de adulteração em bebidas;

IV - ampliar canais de denúncia acessíveis à população sobre suspeitas de falsificação e comercialização ilícita;

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

15-01-2025 15:26 002684 1/2





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Fls: N°	2
Proc. N°	2247/2025

V - colaborar com os programas e iniciativas existentes de defesa do consumidor, sem prejuízo ou sobreposição de medidas.

Art. 3º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber, assegurando a harmonização com as disposições já previstas na legislação vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 13 de outubro de 2025.

Câmara Municipal de Barueri
Extraí cópias e envia-las aos Vereadores
Em 24/10/2025
Presidente

Câmara Municipal de Barueri
As Comissões Permanentes para PARECER
Em 24/10/2025
Presidente


Lev Gobert
Vereador

Aprovado em única discussão e votação. Ao Sr. Prefeito para sancionar, promulgar e publicar
Em 24/10/2025
Presidente

JUSTIFICATIVA

O Programa Municipal de Prevenção e Combate à Falsificação de Bebidas objetiva colaborar com outras medidas voltadas ao combate à falsificação de bebidas, bem como valorizar o comércio legal, que atua de forma honesta, comercializando bebidas verdadeiras e aptas para o consumo.

